Prefeitura do Município de Castro

PROJETO DE LEI Nº 15/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO
3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
00900 – FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011 - EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 20.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.003 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0014.2045 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO
4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS
00900 – FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011 - EXERCICIOS ANTERIORES
R$ 60.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 80.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO **FUNDO DO IDOSO, INCLUSIVE ART. 9º IN RFB Nº 1131/2011**.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES** E **4.4.50.42.00.00 – AUXÍLIOS**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO/MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 201
Em 12 de Março de 20 21
Às 16:49 hs. Ass:

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2021 na forma que se apresenta, através de superavit financeiro, para assegurar as despesas referentes a abertura de chamamento público para fins de repasse de recursos através de Termo de Fomento para as Organizações da Sociedade Civil.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL